

•

Resolução nº 3.023

•



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.023	001	<i>Rosa</i>

Projeto de Resolução nº 014/07

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª JUDEME CRUZ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Judeme Cruz de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 1º de março de 2007.

Maurício Batista
Vereador

Reitor

Prot.: 065/07



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3.023	002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR.014107 FOLHA DE DESPACHO Nº 001

DDA	RECEBIDO EM <u>29/05/07</u>
Para verificar	DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
duplicidade	<u>Thaisane</u>
Em <u>01/03/07</u>	FUNCIÓNARIO
RECEBIDO EM <u>01/05/07</u>	
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo	
<u>Paula</u>	
FUNCIÓNARIO	
à ser:	
Projeto sem duplicidade.	
Em <u>01/03/07</u>	
<u>Paula</u>	
Câmara Municipal de Volta Redonda	
Léia Lele e Costa	
Chefe do DDA - Matr. 042	
recebido em: <u>01/03/07</u>	
<u>Paula</u>	
LIDO E APROVADO	
01 / 3 / 2007	
SECRETARIO	
Encaminhar cópia da Resolu-	
ção para DDA, CCD e ao Ver-	
eador Municipal Batista, para a	
DDA para arquivo.	
Em <u>30/03/07</u>	
<u>Paula</u>	
<u>Aline Chiese Brandão</u>	
Chefe da Divisão de Expediente	
Matr. 148	



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.023	003	<i>Ass</i>

Resolução nº 3.023

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª JUDEME CRUZ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Judeme Cruz de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

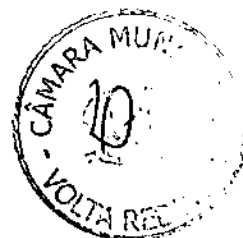

Pedro Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 014/07
Autor: Vereador Maurício Batista



3.023	004	Rec
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARQUIVO		

RESOLUÇÃO Nº 3.023

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª JUDEME CRUZ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª **JUDEME CRUZ DE SOUZA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 735

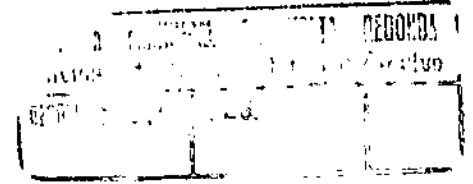
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE MARÇO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ



Resolução nº 3.023

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª JUDEME CRUZ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

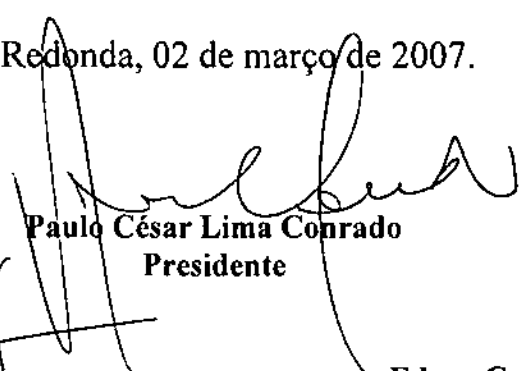
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Judeme Cruz de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

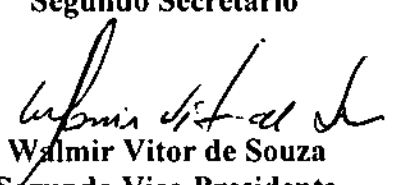
Volta Redonda, 02 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 014/07
Autor: Vereador Maurício Batista

